



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

1000333-04.2023.5.02.0371

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/03/2023

Valor da causa: R\$ 23.011,53

Partes:

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO

ADVOGADO: LUCIA ISABEL DA SILVA GONCALVES

RECLAMADO: CONCEITO ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA - ME

ADVOGADO: CAMILA SZKLARSKI DOS SANTOS

TESTEMUNHA: JOAO PAULO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000333-04.2023.5.02.0371
: PAULO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO
: CONCEITO ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA - ME

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 1000333-04.2023.5.02.0371

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 12:00 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: PAULO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO, CPF: 374.624.608-31 , exequente, e CONCEITO ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ: 09.442.267/0001-03, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA FBR9955, RENAVAM: 995546649. CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 09.442.267/0001-03. DESCRIÇÃO: 01 (um) veículo Marca/Modelo: Chevrolet/Onix 1.4AT LT; Ano/Modelo: 2014/2014; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Preta. Certificou o Oficial de Justiça em 21/11/2024: "Estado geral do veículo: regular estado de conservação, com a pintura arranhada e deteriorada em partes laterais, dianteiras e traseiras, em razão do uso no decorrer dos anos. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE MULTAS: R\$ 519,61. HÁ DÉBITOS DE IPVA: R\$ 8.917,22 em 24/02/2025. 2) HÁ RESTRIÇÃO FINANCEIRA: Pendência Emissão CRLVe. 3) HÁ RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: Comunicação de Venda. 4) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: Bloq. RENAJUD - Transferência. 5) HÁ OUTRAS RESTRIÇÕES RENAJUD. 6) HÁ DÉBITO DE LICENCIAMENTO (ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: EXERCÍCIO 2021). 7) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: 73b397e): "...Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débito de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta. Caberá ao arrematante comprovar perante o Juízo os valores dos ônus

supramencionados, para fins dos artigos 130, parágrafo único do CTN e 918, § 1º, do CPC"; e (id: f83a0b3): "Os presentes autos foram devolvidos do setor de hastas públicas unificadas, em razão da verificação acerca da comunicação de venda do veículo, objeto da penhora. Compulsando os autos, verifica-se que através da pesquisa na rede RENAJUD id.165c912, localizou-se o veículo Chevrolet/Onix 1.4 LT, placa FBR9955, registrado em nome da executada CONCEITO ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA-ME. Embora conste a informação acerca da comunicação de venda do referido veículo à Nair Szklarski dos Santos, restou demonstrada através das pesquisas junto ao convênio RENAJUD, que não houve a efetivação da transferência do veículo objeto da penhora, fato este, inclusive, ratificado pela própria reclamada em sua petição de id.a08be2d, motivo pelo qual o bem em questão pertence efetivamente à executada CONCEITO ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA-ME...".

Valor Total da Avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua João Hardt Filho, 29, Centro, Guararema/SP.
Total da avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Lance mínimo do leilão: 30%.
Leiloeira Oficial: Flavia Cardoso Soares.
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances

ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

